



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

LEI Nº 444/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 17.986,00 (dezesete mil, novecentos e oitenta e seis reais), criando a seguinte dotação:

0903	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0018	Gestão de Políticas de Assistência Social	
08 244 0018 2 094	Apoio as Ações do IGD-M/SUAS	
	Apoiar as ações de gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	186,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
08 244 0018 1 077	Melhoria da Estrutura de Prédios p/realização dos Serviços Socioassistenciais	
	Melhorar a estrutura de Prédio p/realizar serviços socioassistenciais	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.000,00

Art. 2º. A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

0501	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04	Administração	
04 122	Administração Geral	
04 122 0004	Gestão de Política e Administrativa	
04 122 0004 2 009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Geral	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	17.986,00

Art. 3º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o projeto ora criado em até 30% (trinta por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 02 de julho de 2012.


ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal